



PORTARIA Nº 1025, DE 05 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição de Grupo de Trabalho encarregado de avaliar a conformidade do Município de Lucas do Rio Verde/MT como Cidade Sustentável, Inteligente e Resiliente, realizar diagnóstico, solicitar e consolidar evidências e proceder ao envio da documentação necessária para obtenção e manutenção da certificação do município conforme as normas ABNT NBR ISO 37120, ABNT NBR ISO 37122 e ABNT NBR ISO 37123.

ALAN TOGNI, Secretário Municipal de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 7.297, de 04 de setembro de 2025, e

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para avaliação de conformidade do Município como Cidade Sustentável, Inteligente e Resiliente, bem como para a realização de diagnóstico, solicitação de evidências, consolidação de dados e envio de evidências para o processo de certificação e manutenção da certificação do município nas normas ABNT NBR ISO 37120, 37122 e 37123.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho com os seguintes representantes das Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta, indicados como pontos focais:

I – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- a) Titular: Tamirys Gomes da Silva — Matrícula 9802;
- b) Suplente: Geysa Shinkado Silva — Matrícula 11115.

II – Secretaria Municipal de Fazenda:

- a) Titular: Alice Ferreira da Silva — Matrícula 9523;
- b) Suplente: Patricia Schedler — Matrícula 11032.

III – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Eneias Marcelino da Rocha — Matrícula 010466;
- b) Suplente: Daniela Pelissari — Matrícula 797.

IV – Secretaria Municipal de Segurança Pública:

- a) Titular: Edegar Savaris — Matrícula 8655;
- b) Suplente: Diego Paganotti — Matrícula 8360.



V – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

- a) Titulares: Gisele Bellotti de Rezende — Matrícula 4431;
- b) Alexandre Maranhão – Matrícula 1700
- c) Suplente: Bruna Camila Andrade Alves — Matrícula 10639.

VI – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- a) Titular: Christine Rigo — Matrícula 8827;
- b) Suplente: Bruce Pinheiro Machado — Matrícula 6070.

VII – Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: João Edson de Souza — Matrícula 3351;
- b) Suplente: Katiane da Silva Avansi — Matrícula 2807.

VIII – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras:

- a) Titular: Tomaz Leporaci do Couto — Matrícula 3468;
- b) Suplente: Thiago Henricky Engelbrecht Stragliotto — Matrícula 8707.

IX – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

- a) Titular: Carina Caroline Esperança — Matrícula 8363;
- b) Suplente: Geovanio Lima da Silva — Matrícula 9524.

X – Secretaria Municipal de Governo e Administração:

- a) Titular: Carolina Beatriz Matter – Matrícula 10669;
- b) Suplente: Odelir Pereira Ribeiro – Matrícula 8224.

XI – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE:

- a) Titular: Keythelle de Carvalho Silva – Matrícula 497;
- b) Suplente: Amós Silva Do Casal - 524.

XII – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade será composta por titulares:

- a) Isabela Vinhal Franco de Godoy — Matrícula 8243;
- b) Welder Sean Marques Maciel — Matrícula 5066;
- c) Luiz Antônio Fortunato da Silva — Matrícula 8346;
- d) Amanda Moraes Prado – Matrícula 10441.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade, a coordenação do Grupo de Trabalho.



Art. 3º Ao Grupo de Trabalho compete acompanhar, avaliar, apoiar, indicar, coletar e registrar, em plataforma específica indicada pela coordenação, os dados, informações e a metodologia utilizada, que sirvam de evidências para o diagnóstico de conformidade e para a submissão de indicadores da cidade ao processo de certificação nas normas ABNT NBR ISO 37120, 37122 e 37123. Uma vez atingida certificação, caberá a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade promover as ações necessárias visando à manutenção da certificação conquistada ou a inclusão de novos indicadores para elevar ou manter o nível de certificação obtida, após o decurso da validade do certificado.

Parágrafo único. A composição desta comissão terá vigência de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º A Coordenação do Grupo de Trabalho representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Cidade poderá convidar representantes de outros órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como entidades públicas ou privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando necessário, para o cumprimento das finalidades do trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2026.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria 543 de 13 de março de 2026.

Lucas do Rio Verde - MT, 05 de maio de 2026.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FD1-0A85-268F-2314

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 06/05/2026 07:24:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/7FD1-0A85-268F-2314>